



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 15 • São Paulo, terça-feira, 23 de janeiro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Casa Civil

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato
Processo: AGEM 0026/2017
Parecer Jurídico: CJ/AGEM 22/2017, de 22-11-2017
Extrato Contrato AGEM 0002/2018
Pregão Eletrônico Agem 0007/2017
PTRES: 285803
Elemento: 339039
Fonte: 001
Unidade Gestora: 282501
Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM
Contratada: Luiz Gessivaldo de Jesus Silva - EPP
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva Corretiva e Emergencial de Equipamentos de Refrigeração, instalados no Prédio da Cadeia Velha de Santos.
Valor total mensal estimado do contrato é de R\$3.350,00.
Vigência: 15 meses
Início: 22-01-2018
Término: 21-04-2019

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 22-01-2018
O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0012/17, conforme DI.DOP.0005/18 de 17/01/18, e que seja imposta à CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A a penalidade de multa nos termos Edital de Concorrência Pública Internacional 001/2010, em seu Anexo XI, Item 4 "TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES", Subitem 4.1 "Serviços Correspondentes às Funções Operacionais", Alínea C "Manutenção", Tipificação 8 "Manter Sistema de Telefonia de Emergência com operacionalidade inferior a 90%", Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C "De 90 a 80% das caixas de chamadas".
Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 dias".
(Processo Administrativo 023.367/2017 – Protocolo ARTESP 354.906/18).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 22-1-2018
Protocolo 382.318/18 – Expresso Adamantina Ltda. CON-CEDO o prazo de 365 dias, improrrogáveis, para que a empresa EXPRESSO ADAMANTINA LTDA, CNPJ sob 43.004.159/0001-97, complemente os serviços de pintura dos veículos em operação no Serviço Regular Rodoviário.
Protocolo 382.473/18 – Tel Fretamento e Turismo Ltda. APROVO o novo padrão visual na frota dos veículos do tipo M2 cadastrados no Serviço de Fretamento da empresa TEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ sob 48.838.437/0001-25, apresentado através de fotos autuados à fl. 09 do presente e, CONCEDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a empresa complemente os serviços de pintura dos veículos.
Protocolo 382.101/18 – Tecati Transportes e Turismo Ltda – EPP. APROVO o novo padrão visual na frota do Serviço de Fretamento da empresa TECATI TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, CNPJ sob 20.860.059/0001-67, apresentado através de fotos autuadas às fls. 07/09 do presente e, CONCEDO o prazo de 90 (noventa) dias, para que a empresa complemente os serviços de pintura dos veículos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Processos da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia deliberados na 432ª Reunião de Diretoria – 17/01/2018
1. Processo ARSESP. ELE-3015/2017 - Proposta de Emissão de Auto de Infração - TN 0022/2017-ARSESP-SFG - Agente: Alteso Geração e Comercialização de Energia Ltda. Empreendimento: PCH Batista – Pilar do Sul/SP.
Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator Marcos Peres Barros, deliberou por unanimidade dos presentes pela aplicação da multa para a Alteso Geração e Comercialização de Energia Ltda. no valor total de R\$ 15.076,29 para as não Conformidades N2 e N3, sendo a pena de multa enquadrada na Resolução 63 artigos 6º - Inciso XIV e art. 4º, inciso XVIII, com a penalidade de multa do Grupo III e I respectivamente de acordo com a dosimetria acima apresentada, nos termos dos arts. 14 e 15 da Resolução Normativa 63/2004, em razão de terem sido confirmadas as não Conformidade N2 e N3 indicadas no Relatório de Fiscalização RF 0024/2017-ARSESP-SFG e do respectivo Termo de Notificação TN 0022/2017-ARSESP-SFG.

Extrato de Contrato
Processo: ARSESP.ADM-0370-2017
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP
Contratada: OMD Capacitação Profissional S/S Ltda.
CNPJ: 13.024.746/0001-87
Objeto: Participação de funcionários Raquel Romero Alcaya e Anderson Teodoro Fernandes no 36º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria.
Valor: R\$ 4.700,00. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 17122511462290000, da Natureza de Despesa 33903961 e Fonte de Recurso 4001001.
Nota de Empenho: 2017NE00491
Data do empenho: 24-11-2017
Data de realização do curso: 05 a 07-12-2017
Despacho do Diretor de Regulação Econômico - Financeira e de Mercados, respondendo como Diretor Presidente, de 1-11-2017
Processo ARSESP.ADM-0366-2017
Declaro, nos termos do artigo 25 "caput", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a Inexigibilidade de Licitação, e RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a referida Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da ABO – Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman para inscrição da funcionária Geórgia Quitéria Teixeira Sampaio Prete no XX Congresso de Ouvidores, no valor total de R\$ 1.495,00 entre os dias 20 e 22-11-2017.

Planejamento e Gestão

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

GRUPO TÉCNICO DE CONSOLIDAÇÃO E NORMAS

Instrução GTCN-2, de 22-1-2018
Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

O Diretor do Grupo Técnico de Consolidação e Normas - GTCN, à vista do disposto no Decreto 63.164, de 19-01-2017, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída no artigo 1º da Instrução DPDO 5, de 20-01-2012, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária, a seguinte Unidade de Despesa vinculada à Unidade Orçamentária Coordenadora de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado:

ORGÃO U.O.	U.G.O.	U.D. (U.G.E)	DENOMINAÇÃO
38000	38006	380015	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
			COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
		380072	Penitenciária Feminina de Guariba

Artigo 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Instrução UCRH-7, de 19-12-2017
A Coordenadora da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto 62.969, de 27-11-2017, por intermédio do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, expede a seguinte instrução:

1. O procedimento para solicitação de licença para tratamento de saúde, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 193 da Lei 10.261, de 28-10-1968, regulamentado pelo Decreto 62.969, de 27-11-2017, com dispensa da realização de perícia médica oficial, fica definido de acordo com a presente instrução.
2. A dispensa da realização de perícia médica oficial, a que se refere o item 1 desta Instrução, poderá ocorrer nos seguintes casos:
2.1. quando o servidor estiver:
2.1.1. internado;
2.1.2. fora do país;
2.1.3. em outro Estado onde não houver a possibilidade de realização de perícia pelo órgão médico correspondente;
2.2. quando o afastamento do servidor não ultrapassar 4 (quatro) dias corridos.
3. No caso de internação, de que trata o subitem 2.1.1 desta instrução, a solicitação de afastamento deverá ser instruída com a seguinte documentação:
3.1. Relatório médico completo no qual conste:
3.1.1. o diagnóstico;
3.1.2. laudos de exames complementares;
3.1.3. a conduta terapêutica;
3.1.4. o prognóstico;
3.1.5. as consequências à saúde do servidor;
3.1.6. o provável tempo de repouso estimado necessário para sua recuperação;
3.1.7. carimbo com o nome e número de inscrição no CRM do médico emitente e a respectiva assinatura.
3.2. Comprovante de internação emitido pela unidade hospitalar.
4. A solicitação de afastamento do servidor internado deverá ser realizada pelo órgão setorial ou subordinado de recursos humanos ao qual o servidor requisitante estiver vinculado, observando os seguintes passos:
4.1. Mediante solicitação do familiar do servidor, deverá ser realizada a requisição de afastamento no sistema eSisla, disponível na "Área Restrita" do endereço <http://periciamedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>;

4.2. No menu de tarefas, localizado no canto superior esquerdo da tela, selecionar a opção "Agendamento – Licença" e informar o CPF do servidor;
4.3. Digitalizar e anexar ao sistema a documentação médica descrita no item 3 desta instrução;
4.4. O nome do arquivo não pode ultrapassar 40 posições, devendo a extensão ser JPG ou PDF com tamanho máximo de 250 kbytes, preferencialmente sem caracteres especiais e acentuação;
4.5. Para concluir a solicitação o usuário do órgão setorial ou subordinado de recursos humanos deverá:
4.5.1. atualizar os dados de contato do servidor e clicar em "CONFIRMAR";
4.5.2. preencher os dados da perícia: TIPO, PESSOA e HOSPITAL/DOMICILIAR;
4.5.3. informar o HOSPITAL, bem como o MUNICÍPIO;
4.5.4. informar os dados do relatório, principalmente Nº DE DIAS e DATA DO RELATÓRIO;
4.5.5. selecionar "ENVIAR";
4.5.6. selecionar "CONCLUIR";
4.5.7. o sistema emitirá o protocolo e caberá ao órgão setorial ou subordinado de recursos humanos acompanhar as publicações em Diário Oficial.
5. O servidor que se encontrar fora do país e que necessitar de licença médica, de que trata o subitem 2.1.2 desta instrução, deverá comunicar a unidade administrativa para que sejam adotadas providências quanto à concessão da licença junto ao DPME.
5.1. Do pedido encaminhado pela unidade administrativa deverá constar:

5.1.1. nome, RG e CPF do servidor;
5.1.2. relatório médico de acordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12-04-2016, devendo, obrigatoriamente, ser traduzido pela embaixada ou por tradutor juramentado.

6. O servidor que se encontrar em outra unidade da federação e que necessitar de licença médica, de que trata o subitem 2.1.3 desta instrução, deverá comunicar à unidade administrativa para que sejam adotadas providências quanto à concessão da licença junto ao DPME.

6.1. Do pedido encaminhado pela unidade administrativa deverá constar:

6.1.1. nome, RG e CPF do servidor;
6.1.2. local e endereço de onde se encontre o servidor;
6.1.3. telefones ou outros meios de comunicação para contatos com o servidor;
6.1.4. cópia do relatório médico de acordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12-04-2016.

7. A documentação de que tratam os itens 5 e 6 desta Instrução deverá ser enviada para o DPME via correio ou protocolo pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Prefeito Passos, S/N - Várzea do Carmo - São Paulo/SP CEP: 01517-020.

8. No caso do afastamento de que trata o subitem 2.2 desta instrução, o servidor deverá encaminhar o atestado médico ao órgão setorial ou subordinado de recursos humanos, para que sejam tomadas as providências com relação à publicação da concessão da licença para tratamento de saúde, observando-se o prazo máximo de 2 (dois) dias. (NR)

8.1. O atestado médico deverá conter:
8.1.1. o diagnóstico;
8.1.2. data de início da doença;
8.1.3. o provável tempo de repouso estimado necessário para sua recuperação;
8.1.4. carimbo com o nome e número de inscrição no CRM do médico emitente, e a respectiva assinatura.
9. A hipótese prevista no subitem 2.2 desta instrução somente se aplicará ao servidor que não tenha gozado de licença para tratamento de saúde, nestas mesmas condições, ou seja, de até 4 (quatro) dias, nos 6 (seis) meses anteriores ao evento. (NR) (Replicada por ter saído no D.O. de 20-12-2017 com incorreções)

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
Poder Judiciário
CINTIA HIROKO NAKAHARA DE ALMEIDA - RG 264907127 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF / - PREJUDICADO
Secretaria da Educação
ADRIANA BABBETO PASTANA - RG 26295749 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ADRIANA FERNANDES GALVAO FREIRE - RG 21924411 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 2475/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ADRIANO EZEQUIEL FONSECA - RG 22561061 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 2480/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
AGDA CHRISTIE DE SOUZA - RG 48975424 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ALESSANDRO ANTONIO RODRIGUES - RG 26138082 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ALEX DE SOUZA CHAMARRO MERCHON - RG 43903143 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ALINE DA SILVA PORTO - RG 43078830 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ALINE FERREIRA - RG 44613535 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ALINE LIMA LOUZADA - RG 41545019 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
AMANDA COELHO BINE MODESTO - RG 41834072 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ANA CUSTODIA DE SA MUNIZ - RG 23649369 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 2476/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANA PAULA DE LANA - RG 60210895 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ANDRE COSTA RIBEIRO - RG 28777423 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ANDRE LUIZ PEREIRA VARELLA - RG 28852142 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ANDREA ALEXANDRA FADEL LOZANO - RG 18566076 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 2481/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ANDREA VALERIANO SANCHEZ - RG 17726841 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ANGELITA ANGELICA PINTO - RG 29295770 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ANTONIO MARCOS DA SILVA CANOS - RG 32504368 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ARIVALDO ALVES DE ARAUJO - RG 20872270 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
BIANCA LANDIM MOREIRA - RG 44491745 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
CARLA HELENA LEAO REGO - RG 26644377 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
CLAUDIA GONCALVES PEREIRA SACRAMENTO - RG 26717480 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
CLAUDIO ALVES DE MELO - RG 22172050 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
CLOVIS DUARTE DA SILVA - RG 24201386 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 2472/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DANIELA FERREIRA DA SILVA VALDEZ - RG 33691434 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
DANILO CESAR DE MATOS LOPES - RG 40885446 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 2471/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DANILO MACHADO DE SOUZA - RG 29305622 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
DESICLEI MARA DE OLIVEIRA BARROCAL MAPELI - RG 28609576 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF / - PREJUDICADO
DIANA SILVEIRA DE ALMEIDA - RG 48737674 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
DOUGLAS ROBERTO DA SILVA - RG 28872600 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
EDMARY FRANCA MARTINEZ - RG 27998124 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ELIANA VIRGINIA COSTA - RG 41866352 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ELIZABETH APARECIDA FERREIRA - RG 11299134 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ELVIS DAMASIO SIMEAO - RG 16726833 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
ERICA MONTEIRO DIOGO - RG 13055388 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
FABIANA CHRISPIM LOPES SENE - RG 24900525 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
FABIO DE MACEDO ARIMURA - RG 30436385 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF / - PREJUDICADO
FLAVIA HELENA QUINTINO - RG 40964303 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
GABRIEL BRAGA VELLUTINI - RG 44895253 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
GISELE CRISTINA BOLFARINI - RG 42628524 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
GISELE FERNANDA BERTELONI - RG 32903196 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
HELOIZA HELENA BUDAY - RG 26152789 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
IVONETE REBEQUI - RG 17252574 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF / - PREJUDICADO
JASIEL DA SILVA OLIVEIRA - RG 35757603 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
JOAO ANTONIO SAVEDRA - RG 17500525 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
JOSE EDUARDO PIVETTA - RG 32668921 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
JOSE FABIO CRUZ - RG 19680836 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
JOSE GUSTAVO ARAUJO BRUZAROSCO - RG 34875962 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 2477/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
JULIANA CRISTINA CHAGAS SILVA - RG 45514511 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
JULIANA MARIA MANCUSO - RG 40249073 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA - RG 27655780 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
JULIO CESAR CHUMAN - RG 34883244 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
KAREN CRISTINA CAMARGO - RG 45108973 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LARA RENOSTO ORTIZ - RG 34180990 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LAURA RIGOLO - RG 34521376 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LEANDRO LOPES ARAUJO - RG 41854283 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LEIANNE THERESA GUEDES MIRANDA - RG 40557898 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LEILA BUZZI MAGALHAES - RG 11334505 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LIANE ROSA SOUZA - RG 17256568 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LUCIA MAGNA SILVEIRA COSTA - RG 10442555 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LUCIANA DE SOUZA JOAQUIM RICHETO - RG 26649108 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO
LUCIANA RESENDE DE OLIVEIRA - RG 43685230 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF / - PREJUDICADO